



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À DISTINTA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL ARACRUZ

Pg nº  
002  
CMA

Requerimento nº 076/2017

Recebido às 17:55hs  
07/08/2017

I. Os Vereadores infra assinados, em pleno exercício de suas funções legislativas, vêm, respeitosamente, perante esta distinta Mesa, nos termos do **art. 27, § 3º da Lei Orgânica do Município de Aracruz** e dos **arts. 48 e 106, inc. I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, REQUERER** a constituição de **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI** para apuração de suposta fraude na dispensa de licitação e contratação emergencial da empresa SA SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, consistente em suspeita de favorecimento pessoal, em violação aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37 da CF), contratação esta realizada no início deste ano.

II. A presente proposição de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito possui como base o procedimento de investigação tombado sob o nº. 2017.0005.7619-98, em trâmite no Ministério Público Estadual – MPES, e a representação realizada perante o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCES, conforme a decisão Monocrática nº. 850/2017-6, exarada no processo tombado sob o nº. 02970/2017-5, de lavra do Conselheiro Relator Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

III. Tais fatos, aliás, restaram publicados no sítio na internet do "Século Diário", em 18 de março de 2017, com a manchete "Prefeitura de Aracruz fez 'licitação secreta' para contratar empresa de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

lixo", bem como à fl. 14 da Edição nº. 946, de 23 de junho de 2017, do jornal semanal "Folha do Litoral", com as seguintes manchetes: "Tribunal de Contas pode anular contrato de lixo em Aracruz" e "Ministério Público instaurou procedimento".

IV. O prazo para apuração dos fatos será de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado na forma da lei. E, ainda, nos moldes do **art. 48, § 1º, inc. II do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, indica-se que a referida comissão temporária será composta por 06 (seis) vereadores.

V. Nesses termos, pedem deferimento.

Aracruz/ES, 03 de agosto de 2017.

  
**MÔNICA DE SOUZA PONTES  
CORDEIRO**

Vereadora – PDT

  
**ROMILDO BROETTO**

Vereador – PV

  
**HILÁRIO ANTONIO NUNES  
LOUREIRO**

Vereador – PP

  
**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**

Vereador – PRTB

  
**ALEXANDRE FERREIRA  
MANHÃES**

Vereador – PMDB

  
**CARLOS DE SOUZA**

Vereador – PP

  
**DILEUZA MARINS DEL CARO**

Vereadora – PSB